



MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura
MinC/SAFCC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PLANO DE TRABALHO AJUSTADO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE TED Nº 01/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome da autoridade competente: Roberta Cristina Martins

Número do CPF: ***.876.257.***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Minc nº 898, de 6 de julho de 2023 - delegação de Competência e Portaria

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420028 - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420028 - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho

Número do CPF: ***.401.427-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fórum de Ciência e Cultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2023, Edição 121 - Seção 2, página 1

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Gestão 15236

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Gestão 15236

3. OBJETO:

Realizar o 8ª Fórum de Gestão Cultural das Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras (FORCULT).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 –REALIZAÇÃO DO 8º FORCULT

PRODUTO 01: Relatório de realização do 8º FORCULT

Descrição do Produto: Elaboração dos anais referentes à realização do 8ª FORCULT, incluindo registros das atividades realizadas, destacando o caráter acadêmico do encontro, descrevendo as mesas de debates, perfil dos participantes dentre outras informações pertinentes e relevantes.

A execução do presente produto ficará condicionada à atuação conjunta e à articulação prévia com a Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura (SAFCC), competindo às partes promover alinhamento institucional quanto ao conteúdo, ao cronograma, à forma de divulgação e às estratégias de disseminação dos resultados.

Prazo estimado: 240 dias após o repasse financeiro.

PRODUTO 2: Série de Podcast: “A Cultura nas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES)”

Descrição do Produto: Produção de uma série de podcasts voltada à difusão e aprofundamento das temáticas debatidas no VIII FORCULT, com linguagem simples, acessível e formato curto, visando ampliar o alcance junto à comunidade ampliada das IPES e à sociedade em geral.

A elaboração, a produção e a divulgação do produto deverão ocorrer em colaboração com a SAFCC, observadas as diretrizes técnicas e institucionais do Ministério da Cultura, de modo a assegurar aderência ao objeto pactuado e adequada integração com as ações do MinC, inclusive no que se refere à utilização e à articulação com seus canais institucionais de comunicação.

Prazo estimado: 240 dias após o repasse financeiro.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO

Sem prejuízo da justificativa histórica já apresentada, que permanece válida, a presente complementação tem por finalidade motivar a prorrogação do prazo de execução e justificar o acréscimo de produto, sem alteração do objeto, da meta ou do valor descentralizado.

A execução das atividades previstas foi regularmente iniciada, tendo o VIII Fórum de Gestão Cultural das Instituições Públicas de Ensino Superior (FORCULT) sido realizado com ampla participação de representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) e com intensa participação do Ministério da Cultura, em debates centrais para a estruturação da gestão participativa das políticas culturais nas IPES.

Após a realização do evento, a execução ingressou em etapa voltada à sistematização e à difusão qualificada dos conteúdos produzidos, a qual demandou maior articulação institucional e tempo adicional para consolidação das entregas, inviabilizando a conclusão integral dos produtos no prazo originalmente previsto.

Nesse contexto, a prorrogação do prazo mostra-se necessária e proporcional para assegurar a entrega completa dos produtos pactuados, sem alteração do objeto ou da meta originalmente aprovados.

Durante a execução, identificou-se saldo remanescente na rubrica de bolsas de ensino, cuja utilização revelou-se tecnicamente viável e aderente ao objeto da dispensa. Assim, propõe-se o acréscimo de produto consistente na produção de uma série de podcasts, concebida como desdobramento técnico das atividades já realizadas, voltado à ampliação do alcance e à divulgação das temáticas debatidas no VIII FORCULT.

A produção da série de podcasts permitirá ampliar o alcance e a perenidade dos debates, fortalecendo a divulgação de temas estratégicos como a institucionalidade da cultura nas IPES, a gestão participativa das políticas culturais, a articulação com o Sistema Nacional de Cultura (SNC), o novo Plano Nacional de Cultura (PNC) e a Política Nacional das Artes, contribuindo para o amadurecimento democrático e para a consolidação do campo cultural no ensino superior público.

Ressalta-se que o produto acrescido está diretamente vinculado à meta originalmente pactuada, não amplia nem altera o objeto, não implica acréscimo de recursos ou modificação do valor descentralizado, configurando-se como ajuste pontual no nível de detalhamento das entregas, viabilizado exclusivamente pela prorrogação do prazo.

O cronograma físico apresentado corresponde ao período adicional necessário para a conclusão das atividades pendentes e para a entrega integral do conjunto de produtos previstos, permanecendo mantidas a equipe responsável, a capacidade técnica e as condições institucionais necessárias para a execução do objeto no prazo prorrogado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 Realização do 8ª FORCULT	PRODUTO 01: Relatório Técnico de Realização do 8ª FORCULT	01			NOV/25	NOV/26
	PRODUTO 02: Série de Podcast: "A Cultura nas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES)"	01	R\$ 99.700,00	R\$ 99.700,00	NOV/25	NOV/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro 2025	R\$ 99.700,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.18 - Bolsa de Graduação e Mestrado	Não se aplica	R\$ 40.826,21
3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não se aplica	R\$ 58.873,79
TOTAL		R\$ 99.700,00

12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro/RJ (datado e assinado eletronicamente) ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro
--

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF (datado e assinado eletronicamente) ROBERTA CRISTINA MARTINS Secretária de Articulação Federativa e Comitês de Cultura
--



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 25/03/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2770655** e o código CRC **F8D6104C**.